



DETALHAMENTO DA MEDIÇÃO - MÃO DE OBRA: ONERADA

OBRA:	ORDEM DE SERVIÇO:	CONTRATADA:	EMISSÃO:	PERÍODO:
RESTAURAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM	1-dez-25	PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5-fev-26	1
LOCAL:	VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	DESCONTO LINEAR:	REVISÃO:	MEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS	R\$15.243.251,97	11,500%	0	1
DATA BASE:	SALDO DO CONTRATO:	DATA DE REF. DO CONTRATO	LEIS SOCIAIS:	
MAR/25 - PUBLICADO EM: 11/ABR/25	14.836.792,51	23-out-25	115,60% (H) - 71,80% (M) - MO - ONERADA	
ÁREA	PROCESSO:	DATA DE INÍCIO DA OBRA	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS:	
1709,97 (M2)	23080.039516/2024-82	1-dez-25	NORMAL: 21,73% - REDUZIDO: 16,00%	

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	BDI	MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							QUANT.	%	QUANT.	%	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								-	-	-	-	-	-	40.430,27	-	-	40.430,27
SINAPI	90779	1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.540,00		41,15	2,67%	41,15	2,67%	131,94	-	-	160,61	-	-	6.608,27	-	-	6.608,27
SINAPI	93571	1.2	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	21.897,39	-	-	26.655,69	-	-	9.970,69	-	-	9.970,69
SINAPI	94295	1.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	9.590,56	-	-	11.674,59	-	-	4.366,93	-	-	4.366,93
SINAPI	93572	1.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	5.918,30	-	-	7.204,35	-	-	2.694,82	-	-	2.694,82
SINAPI	93563	1.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	5.351,52	-	-	6.514,40	-	-	2.436,74	-	-	2.436,74
SINAPI	93566	1.6	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	4.858,34	-	-	5.914,06	-	-	2.212,18	-	-	2.212,18
SINAPI	100309	1.7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.344,00		35,91	2,67%	35,91	2,67%	41,21	-	-	50,16	-	-	1.801,19	-	-	1.801,19
SINAPI	93564	1.8	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	5.037,80	-	-	6.132,51	-	-	2.293,90	-	-	2.293,90
SINAPI	101388	1.9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00		0,37	2,67%	0,37	2,67%	3.786,34	-	-	4.609,11	-	-	1.724,06	-	-	1.724,06
SINAPI	88326	1.10	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.160,00		164,58	2,67%	164,58	2,67%	26,19	-	-	31,88	-	-	5.246,55	-	-	5.246,55
SINAPI	100289	1.11	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.540,00		41,15	2,67%	41,15	2,67%	21,46	-	-	26,12	-	-	1.074,93	-	-	1.074,93
		2	TAXAS GERAIS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	CANTEIRO DE OBRAS GERAL E APOIO NÁUTICO								-	-	-	-	-	-	44.990,70	184.581,10	-	229.571,80
		3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO E APOIO NÁUTICO								-	-	-	-	-	-	5.826,21	93.856,82	-	99.683,03
Próprio	P2.06.8104.C	3.1.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UND	1,00		0,50	50,00%	0,50	50,00%	9.572,35	4.923,11	-	11.652,43	5.992,91	-	5.826,21	2.996,45	-	8.822,67
Próprio	P3.06.0451.C	3.1.2	APOIO NÁUTICO DE OBRA: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL , MATERIAS E ENTULHO, INCLUINDO MARINHEIRO E COMBUSTÍVEL	MES	14,00		1,00	7,14%	1,00	7,14%	-	74.640,90	-	-	90.860,37	-	-	90.860,37	-	90.860,37
		3.2	MONTAGEM DO CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES								-	-	-	-	-	-	36.770,70	89.549,55	-	126.320,25
SINAPI	103689	3.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9,00		6,48	72,00%	6,48	72,00%	35,98	377,46	-	43,79	459,48	-	283,78	2.977,45	-	3.261,23
Próprio	P3.06.1122.C	3.2.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	275,00		275,00	100,00%	275,00	100,00%	22,36	7,08	-	27,22	8,62	-	7.486,50	2.370,08	-	9.856,58
SINAPI	93207	3.2.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	32,00		16,00	50,00%	16,00	50,00%	290,67	749,13	-	353,83	911,91	-	5.661,31	14.590,58	-	20.251,89
SINAPI	93208	3.2.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	25,00		12,50	50,00%	12,50	50,00%	205,19	745,00	-	249,77	906,89	-	3.122,18	11.336,13	-	14.458,31
SINAPI	93210	3.2.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	25,00		12,50	50,00%	12,50	50,00%	173,59	421,02	-	211,31	512,51	-	2.641,43	6.406,36	-	9.047,79
SINAPI	93584	3.2.6	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	25,00		12,50	50,00%	12,50	50,00%	220,95	659,48	-	268,96	802,78	-	3.362,02	10.034,74	-	13.396,76
SINAPI	93582	3.2.7	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	24,00		12,00	50,00%	12,00	50,00%	72,08	216,52	-	87,75	263,56	-	1.052,96	3.162,77	-	4.215,73
SINAPI	93583	3.2.8	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	20,00		10,00	50,00%	10,00	50,00%	121,12	360,23	-	147,44	438,51	-	1.474,41	4.385,08	-	5.859,49
SINAPI	93212	3.2.9	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	65,50		33,00	50,38%	33,00	50,38%	279,90	669,72	-	340,72	815,25	-	11.243,79	26.903,41	-	38.147,20
Próprio	93583/A	3.2.10	GALPÃO ABERTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E TELHA ONDULADA 6MM PARA ABRIGO DOS EQUIPAMENTOS NA ILHA (GRUPO GERADOR, BETONEIRA, SERRA CIRCULAR, FERRAMENTAS ETC.).	m²	6,00		3,00	50,00%	3,00	50,00%	121,12	360,23	-	147,44	438,51	-	442,32	1.315,53	-	1.757,85
ORSE	9374	3.2.14	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	un	4,00		4,00	100,00%	4,00	100,00%	-	1.246,08	-	-	1.516,85	-	-	6.067,41	-	6.067,41
		3.3	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO								-	-	-	-	-	-	2.393,78	1.174,73	-	3.568,52
Próprio	12710/SBC/A	3.3.2	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	14,00		1,00	7,14%	1,00	7,14%	-	562,98	-	-	685,31	-	-	685,31	-	685,31
Próprio	P2.06.8108.C	3.3.3	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MES	14,00		1,00	7,14%	1,00	7,14%	1.966,47	402,06	-	2.393,78	489,42	-	2.393,78	489,42	-	2.883,21
		4	QUARTEL DA TROPA								-	-	-	-	-	-	6.855,09	12.487,70	-	19.342,79
		4.1	ANDAIMES E ESTRUTURAS AUXILIARES								-	-	-	-	-	-	1.305,16	2.622,71	-	3.927,87
SINAPI	97064	4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	411,00		50,00	12,17%	50,00	12,17%	21,44	3,27	-	26,10	3,98	-	1.305,16	198,76	-	1.503,93
SINAPI	00010527	4.1.4	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	3.288,00		50,00	1,52%	50,00	1,52%	-	39,83	-	-	48,48	-	-	2.423,95	-	2.423,95
Próprio	P2.06.80165.C	4.4.1	REMOÇÃO, REASSENTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA (BARROTEAMENTO) EM MADEIRA DO ASSOALHO	m²	616,20		35,00	5,68%	35,00	5,68%	130,26	231,54	-	158,57	281,86	-	5.549,93	9.864,99	-	15.414,91
		10	SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA INTERVENTIVA								-	-	-	-	-	-	100.094,37	17.020,23	-	117.114,60
Próprio	P3.06.00923.C	10.1	PROJETO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA INTERVENTIVA PRÉVIA E MONITORAMENTO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1,00		0,90	90,00%	0,90	90,00%	35.773,27	269,82	-	43.546,80	328,45	-	39.192,12	295,61	-	39.487,72
Próprio	P3.06.0404.C	10.5	MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO	MÊS	14,00		1,00	7,14%	1,00	7,14%	19.760,47	9,25	-	24.054,43	11,26	-	24.054,43	11,26	-	24.065,68
Próprio	P3.06.0401.C	10.10	PROSPECCÃO POR GPR (GROUND PENETRATING RADAR), REGISTRO GRÁFICO E GEORREFERENCIADO DAS ÁREAS PESQUISADAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1,00		0,70	70,00%	0,70	70,00%	43.243,04	19.614,10	-	52.639,75	23.876,24	-	36.847,83	16.713,37	-	53.561,19

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	BDI	MEDIÇÃO ATUAL		ACOMODADO		CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							QUANT.	%	QUANT.	%	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	

TOTAL DA MEDIÇÃO: 01																		192.370,42	214.089,03	-	406.459,45
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	------------	---	------------

OBSERVAÇÕES

REFERÊNCIA DE PREÇOS:		Conforme o artigo 3º do Decreto Nº 7.983 de 8 de abril de 2013, os códigos numéricos desta planilha referem-se aos serviços e insumos do SINAPI; preços oriundos de publicações técnicas especializadas, em conformidade com o art. 6º desse decreto, estão devidamente identificados. As composições próprias estão discriminadas em planilha anexa, sob numeração própria.
UNIDADES DE MEDIDAS:		Deverão ser utilizadas unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades não referenciadas no SI devem ter a abreviatura identificada.
DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA:		Instituída pala Lei nº 12.546/11, estendida para o setor de construção civil pela M.P nº 601/12 e, na sequência, pela lei nº12.844/13; atualmente, mantida até 31 de dezembro de 2020 pela lei nº 13.670/18, com alíquota definida pela lei nº 13.202/15, e seguindo os ditames do Tribunal de Contas da União, em harmonia com o Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-I: deve ser levada em consideração na elaboração de orçamentos de referência de obras pela Administração Pública. São simulados cenários com e sem a desoneração da mão de obra, e consequente influência sobre o BDI, a fim de obter o preço global mais vantajoso.
MÊS DE REFERÊNCIA:		Refere-se à data de referência das Tabelas de Preços de Serviços e Insumos SINAPI
ÍNDICES DE BDI:		Estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, instrumentalizado pela IN nº 001/PROAD-PROPLAN/2015, fundamentado nas leis 8.666/1993, 12.708/2012 e atualizado com a alteração da alíquota da CPRB prevista pelo art. 7º-A da lei nº 12.546/11, com redação dada pela lei nº 13.202/15 ; decreto nº 7.983/2013; e instrução normativa 05/2014 – MPOG. Para EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS com BDI diferenciado adotou-se o valor máximo contido no terceiro quartil presente no acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário, que substitui os valores dos acórdãos TC 036.076/2011-2 TC 025.990/2008-2. O BDI reduzido somente é aplicado às parcelas de material e equipamento de determinado serviço exceto em casos em que a mão-de-obra necessária, à execução do serviço, também seja terceirizada TC036.076/2011-2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		A Administração Local está dimensionada para a execução dos serviços desta planilha, sendo que seu pagamento deverá ser proporcional ao andamento desses.
PRECISÃO DOS PREÇOS EXIBIDOS:		Esta planilha de preços de referência e seus anexos foram elaboradas utilizando o software de criação e edição de planilhas Excel da Microsoft. Este programa armazena e calcula números de ponto flutuante conforme o padrão internacional IEEE 754 estabelecido pelo Institute of Electrical and Electronics Engineers, utilizando o limite de precisão de quinze casas decimais, para os já referidos cálculo e armazenamento. (Microsoft, artigos ID 78113, Rev 2.0 e ID 214118 Rev 8.0). Quaisquer aparentes discrepâncias de somas de valores nesta planilha e anexos deve-se à precisão dos valores associada à exibição gráfica de apenas duas casas decimais, e deverão ser desconsideradas.
ANEXOS:		Esta planilha é acompanhada das planilhas de Composições de Preços Unitários, Cotações de Mercado, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Curva ABC, Cronograma e Memorial de Cálculo.